



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2014**

**(Autoria do Vereador Edival Pereira Rosa)**

**Divaldo Aparecido dos Santos**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2014, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O art. 129, Seção VI, do Método de Votação, do Regimento Interno da Câmara da Estância Turística de Salto, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 129** – Havendo Emendas ao Projeto, se processa em primeiro a discussão e a votação da mesma.

**Parágrafo Único** - Após a apreciação da Emenda, se processa a discussão e votação do Projeto, com a incorporação da Emenda, caso a mesma tenha sido aprovada.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

**DIVALDO APARECIDO DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 23 de setembro de 2014, e publicada na imprensa local.

**ROSANGELA CANELARIA MANTOVANI MARTINS**

**SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**